

ARQUIVO:

Virtual: Pasta 2; subpasta 2.7.3.1 e ato 3.
Endereço: Rua 215, qd. 72, lt. 18, nº 150, Setor Coimbra, Goiânia GO, CEP nº 74530-130.
Telefones: 62 3224-8007.

PORTARIA (CRESS) 19ª REGIÃO GO nº 5 de 31 de agosto de 2021.

EMENTA: *Reinstitui o trabalho presencial de 6 (seis) horas e dá outras providências.*

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação do/a Diretoria/Conselho Pleno, neste ato, por sua presidente,

CONSIDERANDO:

I - o teor da Portaria (Cress) 19ª Região GO nº 01 de março de 2021, que instituiu o trabalho na forma híbrida, *home office* e presencial no âmbito deste Regional, e que revogou a Portaria nº 02 de 20 de março de 2020;

II – que há um considerável avanço do processo de vacinação em todo o país, e, principalmente, que todos os trabalhadores deste Regional já tomou no mínimo a primeira dose da vacina contra a COVID19;

III – que, como antes, atualmente, medição de temperatura, uso de máscara, álcool com gel ou puro, grau 70% (setenta por cento), e, principalmente, o distanciamento a ser mantido, observado para todo/as, trabalhador/a/es e membros da categoria;

IV – como nunca, estar atentos para a situação posta, qual seja, a continuação do processo de vacinação, e, claro, o arrefecimento dos casos diários que, nessas duas situações/condições;

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades diárias no âmbito deste Regional voltam a ser de 6 (seis) horas, presencialmente.

Parágrafo único - Em caso de piora do quadro pandêmico ainda em curso, nova deliberação se imporá.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de setembro do corrente ano, por prazo indeterminado e revoga a Portaria (Cress) 19ª Região nº 01 de 01 de março de 2021.

Goiânia GO, 31/08/2021.



NARA COSTA

Conselheira Presidente do (CRESS) 19ª Região GO